



Subsecretaria de Apoio às Comissões Listas
Recebido em 13/12/2012 às 15h56
Valéria / Mat. 46957

MPV 595

00462

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 13/12/2012	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 595, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012
--------------------	---

TIPO				
1 [X] SUPRESSIVA	2 [] AGLUTINATIVA	3 [] SUBSTITUTIVA	4 [] MODIFICATIVA	5 [X] ADITIVA

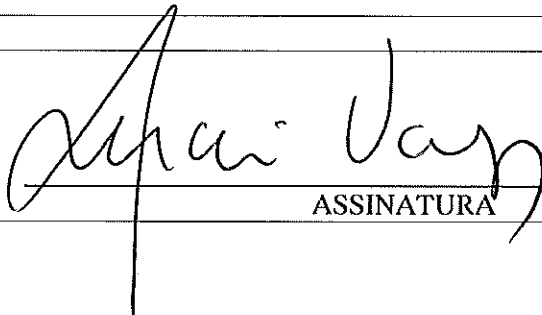
AUTOR DEPUTADO ANDRÉ VARGAS	PARTIDO PT	UF PR	PÁGINA 01
--------------------------------	---------------	----------	--------------

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o termo “inciso VIII”, do § 1º, do Art. 8º, da Medida Provisória nº 595/2012, fazendo a adaptação da redação.

JUSTIFICAÇÃO

A “reversão dos bens” deve ser mantida como cláusula essencial nos contratos de adesão que tratam da autorização prevista neste artigo 8º. Com isto ficará mantida a necessária isonomia, neste particular, com relação aos contratos de concessão e arrendamento.

DATA 13/12/2012.	 ASSINATURA
---------------------	--